



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DA VEREADORA ANINHA CARDOSO

| REQUERIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ETIQUETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ADIADO<br>____/____/2026                                                                                                                                                                                                    | DESPACHO<br>Aprovado em ____/____/2026<br><br>_____<br>Presidente                      1º Secretário |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | REQUER A CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS AO PASTOR JOÃO BOSCO DE MORAIS, EM RECONHECIMENTO AOS SEUS 50 ANOS DE DEDICAÇÃO AO MINISTÉRIO CRISTÃO E ÀS SUAS CONTRIBUIÇÕES ESPIRITUAIS E SOCIAIS AO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. |                                                                                                      |
| <p>Senhores Vereadores,<br/>Senhoras Vereadoras,</p> <p>A presente homenagem é um reconhecimento à trajetória de fé, perseverança e serviço ao próximo do Pastor João Bosco de Moraes. Ao completar cinco décadas de ministério, o homenageado consolida um legado de assistência espiritual e social, destacando-se, especialmente, por sua liderança na direção da Igreja Congregacional do Calvário, onde exerce o pastoreio há 46 anos.</p> <p>Sua vocação foi alicerçada por uma sólida formação teológica no Seminário Teológico Nordestino de Renovação Espiritual, em Recife-PE, entre os anos de 1972 e 1975. Ao longo de sua caminhada, também deixou sua marca na 2ª Igreja Congregacional, no bairro Centenário.</p> <p>Para além do trabalho pastoral presencial, o Pastor João Bosco expandiu sua missão através dos meios de comunicação com o programa "Opção para Vida". Exibido ininterruptamente desde 1991, o programa completa 35 anos de atuação, servindo como instrumento de resgate de vidas e proclamação do Evangelho por meio de mensagens, entrevistas e louvores.</p> <p>Nascido em Natal-RN, em 13 de junho de 1952, e tendo tomado a decisão de entregar sua vida ao Senhor em 26 de dezembro de 1969, o Pastor João Bosco, aos 74 anos de vida, é reconhecido por sua integridade e dedicação ao Reino de Deus e à comunidade de Campina Grande.</p> <p>Diante de tamanha contribuição espiritual e social, é dever deste Poder Legislativo aplaudir e registrar formalmente este marco jubilar.</p> <p>Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 15 de junho de 2026.</p> <p><br/>ANINHA CARDOSO<br/>Vereadora</p> |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                      |